

## **EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SEDAC/FEEIN/FACCAT**

O Diretor das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Termo de Colaboração celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura - SEDAC e a Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, torna público a seleção de bolsistas de Iniciação Científica para alunos dos cursos de História e Turismo, nas seguintes condições:

### **1. DA PESQUISA**

Envolvimento com o Projeto "Desenvolvimento do Turismo no Paranhana – “Inventariação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial dos Municípios de Parobé e Três Coroas”.

### **2. DAS VAGAS**

O presente Edital destina-se ao preenchimento de 8 (oito) bolsas de iniciação científica para acadêmicos matriculados nos cursos de História ou Turismo.

### **3. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 A seleção será realizada por uma Comissão, composta por 3 professores vinculados ao Projeto objeto do presente Edital. Uma vez ultrapassado o número de bolsas disponíveis, será criado um banco de alunos suplentes, que, em caso de necessidade de substituição, serão chamados de acordo com a ordem de classificação. O processo de seleção dos alunos bolsistas constará da análise documental, com observância dos requisitos listados a seguir:

3.2 São requisitos para participar da seleção de bolsista de iniciação à docência:

- a) estar regularmente matriculado em curso de História ou Turismo da Faccat;
- b) não acumular bolsas de outra fonte pública;
- c) possuir bom desempenho acadêmico evidenciado pelo histórico escolar;

d) ser morador, preferencialmente, de Parobé ou Três Coroas evidenciado pelo comprovante de residência;

e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto, imediatamente após ser aprovado, e em atendimento às datas e períodos previstos no cronograma do Projeto; e

f) ter disponibilidade de horário para as atividades de bolsista de, no mínimo, 12 horas semanais para atuar no projeto, para participar de reuniões e orientações com os Docentes Pesquisadores e Coordenador, sempre que convocado, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

3.3 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a Faccat e disponha da carga horária para a realização das atividades e sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

3.4 Do critério de desempate:

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- a) ser morador das cidades de Parobé e Três Coroas;
- b) maior número de disciplinas cursadas;
- c) desempenho acadêmico escolar evidenciado pelo histórico escolar; e
- d) candidato com maior idade.

#### **4 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

Inscrições dos candidatos	Até 21 de julho de 2021
Seleção	22 e 23 de julho de 2021
Divulgação do Resultado	23 de julho de 2021 a partir das 18h

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet no site da Faccat ([www.faccat.br](http://www.faccat.br)), ou por meio do seguinte endereço: <https://saga2.faccat.br/index.php?op=1068&chave=2104&portal=E>

5.2 No ato de inscrição o candidato especificará o curso o qual possui vínculo acadêmico, seu código de matrícula, e anexará, no formato PDF, o comprovante de residência. Além disso, também deverá anexar a Declaração de Disponibilidade de Horários (Anexo A), com dedicação de, no mínimo, 12 horas semanais.

5.3 A Faccat não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, assim como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

## **6 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

O candidato selecionado no projeto será efetivado para exercer suas atividades, sob orientação dos Professores Pesquisadores, nas seguintes condições:

6.1 Executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão docente vinculado à pesquisa, bem como preencher os documentos obrigatórios;

6.2 Submeter à seleção, para apresentação em eventos de cunho científico, entre eles, na mostra de Pesquisa e Iniciação Científica das Faculdades Integradas de Taquara, resumo dos resultados da Pesquisa;

6.3 Fazer referência à condição de bolsista da SEDAC/FEEIN/FACCAT em publicações e trabalhos apresentados;

6.4 Colaborar com o grupo de estudos para a execução do projeto;

6.5 Observar a postura ética e profissional;

6.6 Informar imediatamente ao coordenador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

6.7 Justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de bolsa de iniciação;  
e

6.8 Apresentar relatórios de atividades parcial e final.

## **7. DAS BOLSAS**

7.1. Será concedida bolsa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, pela SEDAC/FEEIN/FACCAT, diretamente ao beneficiário, em conta corrente, de titularidade do acadêmico, durante a execução do Projeto. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, nem salário.

7.2 A bolsa será paga no mês subsequente ao mês de competência.

7.3 Após selecionado, é de inteira responsabilidade do bolsista, a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários à FACCAT, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais pela SEDAC/FEEIN/FACCAT; e

7.4 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o bolsista a ressarcir integralmente a SEDAC/FEEIN/FACCAT de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente.

## **8. VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

As bolsas terão vigência de 8 (oito) meses, não sendo admitida nenhuma hipótese de pagamento após o encerramento do prazo.

## **9. DAS SUBSTITUIÇÕES**

A inobservância das disposições deste Edital, especialmente aquelas pontuadas no item 6, comprovando-se a conduta inadequada do aluno para assumir ou para manter a bolsa, implicará substituição por aluno suplente, chamado pela ordem de classificação, igualmente divulgada quando da publicação dos resultados deste Edital.

## **10. DAS VEDAÇÕES**

É vedado aos participantes do projeto receber bolsa:

- a) quando as atividades do Projeto estiverem formalmente suspensas;
- b) quando afastado do projeto por período superior a 30 dias, sem comprovação médica;
- c) quando acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública; e

d) se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes pesquisadores ou coordenador.

## **11. DO CANCELAMENTO**

O bolsista terá a sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do projeto por período superior a 30 (trinta) dias, sem comprovação médica;
- b) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- c) comprovante de fraude;
- d) trancamento de matrícula, abandono ou desligamento;
- e) encerramento Projeto;
- f) término do prazo máximo de concessão;
- g) a pedido do bolsista; e
- h) incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento da Faccat.

## **12. DO RESULTADO FINAL**

12.1 A relação dos candidatos selecionados e suplentes será divulgada no *site* da Faccat ([www.faccat.br](http://www.faccat.br)), conforme prazo previsto no cronograma do presente edital.

12.2 Do resultado do Processo de Seleção não caberá recurso.

## **13. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

A inscrição vale, para todos os efeitos, como forma expressa de concordância e consentimento por parte do candidato, nos termos da Lei nº 13.709/2018, para o tratamento dos dados pessoais necessários à inscrição prevista no item 5 deste Edital, pela FEEIN/FACCAT, destinados a este processo seletivo, cadastrados junto ao Sistema Administrativo de Gestão Acadêmica - SAGA da FACCAT em razão do ato de matrícula.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Ao realizar sua inscrição, o candidato estará manifestando sua ciência e concordância com o presente Edital.

14.2 O aluno somente será efetivado para exercer suas atividades mediante a assinatura do Termo de Compromisso;

14.3 As atividades desenvolvidas pelo bolsista não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo;

14.4 Durante a pandemia do COVID-19, o acadêmico selecionado para bolsa de iniciação científica deverá realizar as atividades por meio de ferramentas de trabalho remoto. As atividades presenciais só serão realizadas com base em dados científicos e epidemiológicos, advindos de órgãos oficiais, em consonância com a Coordenação da Pesquisa, e com todas as precauções necessárias para garantir a saúde de todos os envolvidos no projeto.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, ouvida a Direção Geral da Faccat.

Taquara, 8 de julho de 2021.

Prof. Delmar Henrique Backes  
Diretor-Geral



**ANEXO A - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS**

Eu,.....,RG n.º.....,  
declaro que disponho de ..... horas semanais, nos turnos .....,  
para o cumprimento das atribuições previstas neste Edital, como bolsista de iniciação à  
pesquisa, junto ao Projeto "Desenvolvimento do Turismo no Paranhana – “Inventariação do  
Patrimônio Cultural Material e Imaterial dos Municípios de Parobé e Três Coroas”

Assinatura do Candidato

Data: .... / ..... / 202



## **PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)**

O documento acima foi assinado digitalmente no Sistema Administrativo de Gestão Acadêmica da Faccat. Para verificar as assinaturas, acesse o link: [<https://documentos.faccat.br/ILVR3Y36NP8ZZB> ] ou se preferir dirija-se ao site: [<https://documentos.faccat.br/> ], utilizando o código abaixo, a fim de verificar a validade do documento.

### **Código para verificação: ILVR3Y36NP8ZZB**

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s)--:

Delmar Henrique Backes

CPF: 139.135.730-20